



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base preços pesquisados em mercado. Com isso a melhor proposta foi a da empresa Greicy Hellen Alves Siqueira CNPJ: 36.521.717/0001-26, com valor total de **R\$ 20.812,80 (vinte mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)**.

Cabe destacar que a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Cruzeiro do Sul/AC, 21 de março de 2024.


Janderson Nascimento Santos
Diretor de Compras/Licitações